



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2570/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0009.2.125	33.90.30.99	245	660	20.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0009.2.125	3.3.90.39.99	246	660	10.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0009.2.125	4.4.90.52.99	247	660	15.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0009.2.125	3.3.90.36.99	341	660	15.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.091	3.3.90.14.00	342	660	5.000,00
TOTAL					65.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FNAS - 660, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 660 – FNAS	R\$ 220.691,54
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$ 65.000,00
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$ 155.691,54

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da L.C. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **660** - Transf. do FNAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	250.148,19	Empenhos a Liquidar	27.281,34
		Empenhos a Pagar	2.175,31
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	250.148,19	Total Passivo	29.456,65
Déficit		Superávit	220.691,54
Total	250.148,19	Total	250.148,19